



PAINT

Plano Anual da
Auditoria Interna

— 2022 —

1. Sumário

1.	Identificação da Anatel.....	2
2.	Introdução	3
3.	Organização da Auditoria Interna	4
4.	Previsão de Trabalhos para 2022	5
4.1.	Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos.....	6
4.1.1.	Definição de objetivo e escopo das auditorias.....	7
4.1.2.	Comunicação dos resultados.....	7
4.2.	Trabalhos selecionados por outros motivos	7
4.2.1.	Obrigação Normativa.....	7
4.3.	Resumo dos trabalhos previstos ao longo do ano	8
4.4.	Tratamento de demandas extraordinárias.....	8
5.	Capacitações e eventos de fortalecimento	10
6.	Monitoramento das recomendações expedidas.....	11
6.1.	Recomendações da Auditoria Interna e Contabilização de Benefícios.....	11
6.2.	Recomendações da CGU	12
6.3.	Determinações e Recomendações do TCU	12
7.	Riscos e restrições	13
7.1.	Restrições	13
7.2.	Riscos	13
7.2.1.	Subprocesso Executar Auditoria.....	13
7.2.2.	Subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações	13
7.2.3.	Outros riscos.....	14
8.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	15
8.1.	Avaliações internas.....	15
8.1.1.	Monitoramento do subprocesso Elaborar PAINT.....	15
8.1.2.	Monitoramento do subprocesso Executar Auditoria	15
8.1.3.	Monitoramento do subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações	16
8.2.	Avaliações externas	17
8.3.	Capacidade da Auditoria Interna (modelo IA-CM)	18

1. Identificação da Anatel

Denominação	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
Natureza	Agência Reguladora (regime autárquico especial)
Vinculação	Poder Executivo Federal – Ministério das Comunicações
Criação	Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472, de 16 de julho de 1997). Instalada em 5 de novembro de 1997.
Telefone	+55 61 2312-2000
Endereço (Sede)	SAUS, Quadra 06, Blocos C, E, F e H - CEP: 70070-940 - Brasília - DF
Endereço eletrônico	www.gov.br/anatel
Correio eletrônico da Auditoria Interna (AUD)	aud@anatel.gov.br
Telefone da Auditoria Interna (AUD)	+55 61 2312-2071

Para mais informações institucionais, visite o site <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>.

2. Introdução

A Auditoria Interna da Anatel (AUD) da Agência Nacional de Telecomunicações, órgão vinculado ao Conselho Diretor, foi criada em 2001 com a publicação do Regimento Interno (Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001), em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000. Em 2019, a Lei n.º 9.986/2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, foi alterada pela Lei n.º 13.848 (Lei Geral das Agências Reguladoras), passando a prever as auditorias na estrutura organizacional das Agências.

De acordo com o art. 163 do atual Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, a Auditoria Interna tem as seguintes competências:

- I - elaborar e submeter à aprovação o **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna**;
- II - avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos, visando garantir a salvaguarda dos ativos, a fidedignidade dos dados operacionais, a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil e patrimonial, o cumprimento das leis, dos regulamentos e demais instrumentos normativos estabelecidos, a melhoria da eficiência operacional e a eficiência e economia na aplicação dos recursos;
- III - elaborar relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações e acompanhar a implementação das soluções;
- IV - examinar e emitir pareceres sobre a prestação de contas anual da Agência e tomadas de contas especiais;
- V - assistir os órgãos de controle do Governo Federal no que se refere ao acompanhamento, adequação e padronização das informações solicitadas;
- VI - acompanhar os resultados dos exames dos órgãos de controle do Governo Federal.

A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2022 foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa n.º 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, e tem o objetivo de definir:

- Os serviços a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna em 2022, e a forma de atendimento das demandas extraordinárias;
- As diretrizes de capacitação;
- A forma de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Os projetos de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- A forma de apoio aos órgãos de controle interno ou externo.

O Plano foi elaborado com base nos riscos relacionados aos processos de negócio da Anatel, em alinhamento com os objetivos e metas institucionais, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa n.º 3, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

3. Organização da Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUD) está localizada na Sede da Anatel, em Brasília. A equipe de auditores internos governamentais é composta por seis servidores e pelo Auditor-Chefe.

A AUD organiza suas atividades em cinco subprocessos de trabalho, conforme a Figura 1 a seguir:

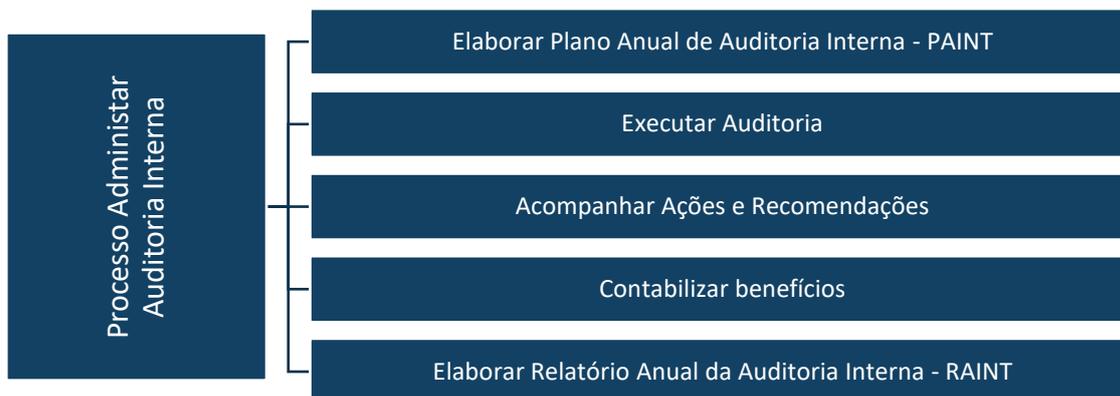


Figura 1 – Subprocessos da Auditoria Interna

A atuação da Auditoria Interna guia-se pelas normas expedidas pela Controladoria-Geral da União, como órgão supervisor técnico, pelas diretrizes para atuação da Auditoria Interna definidas na Resolução Interna Anatel nº 4, de 22 de dezembro de 2020 (6365428), e pelo Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria n.º 292, de 12 de fevereiro de 2019.

4. Previsão de Trabalhos para 2022

A definição do universo de auditoria¹, etapa inicial para a construção do PAINT, tem como principal insumo os macroprocessos e respectivos processos de negócio que compõem a Cadeia de Valor da Anatel, representada pela Figura 2 a seguir:

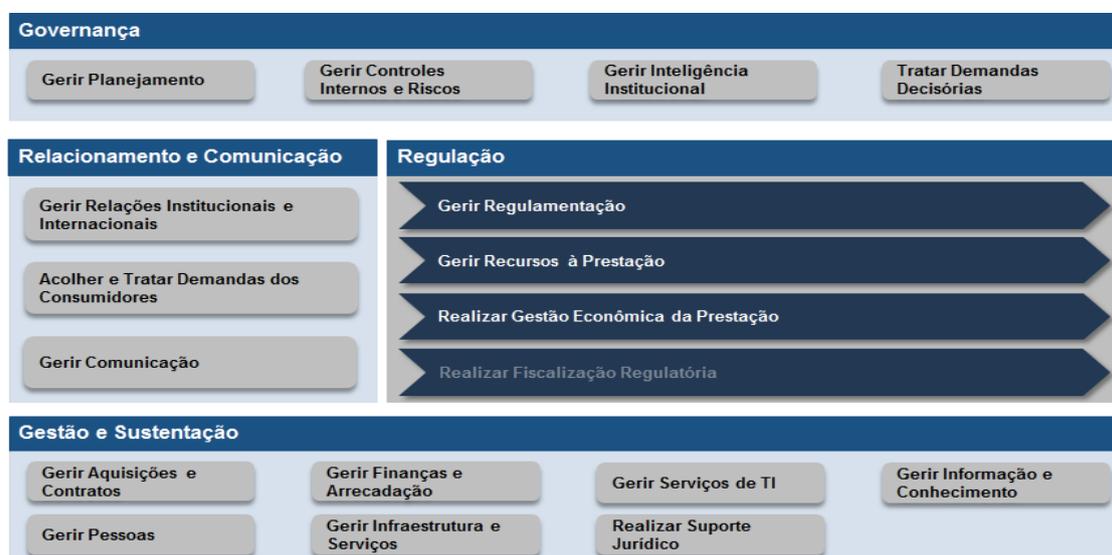


Figura 2 – Cadeia de Valor da Anatel, aprovada pela Portaria n.º 1117, de 14 de junho de 2019 - SEI nº 4271560 (Boletim de Serviço de 14/06/2019)

Identificou-se, na elaboração do PAINT de 2022, um universo de auditoria contendo 79 objetos auditáveis, composto dos processos de negócio aprovados da Cadeia de Valor e de temas identificados pela Auditoria Interna.

Tendo em vista a necessidade de alinhar a capacidade operacional² da Auditoria Interna e a quantidade de objetos auditáveis, é necessário utilizar uma metodologia de priorização dos trabalhos. O procedimento de priorização consistiu na aplicação da [Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos](#) (Anexo I), cujas premissas são as seguintes:

- Identificação do universo auditável, como etapa inicial do processo de priorização;
- Consideração das estratégias, dos objetivos, das prioridades, das metas das unidades auditadas e dos riscos a que os processos de negócio estão sujeitos;
- Consideração das expectativas do Conselho Diretor e dos demais gestores;
- Consideração de informações relativas a trabalhos anteriores;

¹ Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, universo de auditoria é o conjunto de objetos sobre os quais a unidade de auditoria interna pode realizar suas atividades.

² A capacidade operacional corresponde às horas disponíveis pela equipe para as atividades de avaliação e consultoria (horas úteis no ano, deduzidas as férias, licenças e capacitações previstas), dependendo, portanto, da quantidade de auditores internos governamentais na equipe.

- Consideração da necessidade de rodízio de ênfase sobre os processos auditáveis, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco sejam avaliados periodicamente;
- Comunicação com áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias na Anatel.

Como resultado da aplicação da Metodologia, obteve-se a **Matriz de Riscos** (Anexo II) que contém a avaliação dos objetos de auditoria nas perspectivas de impacto e probabilidade, conforme a Figura 3 a seguir:



Figura 3 – Fatores de riscos para avaliação dos objetos de auditoria

Após a elaboração da Matriz de Riscos, levantou-se o tempo médio de realização de trabalhos de auditoria nos últimos cinco anos, a fim de estimar a quantidade de trabalhos que as equipes têm capacidade de realizar no exercício seguinte. Considerando a quantidade de auditores internos governamentais na equipe e o histórico de trabalhos realizados de 2017 a 2021, estimou-se a capacidade para a realização de sete auditorias em 2022.

Passa-se a informar os trabalhos selecionados com apoio da Matriz de Riscos, os trabalhos selecionados por outros motivos e a forma de tratamento das demandas extraordinárias.

4.1. Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos

Considerando as notas de risco dos objetos de auditoria constantes da Matriz de Riscos, foram priorizados³ seis objetos de auditoria da Agência para avaliação em 2022:

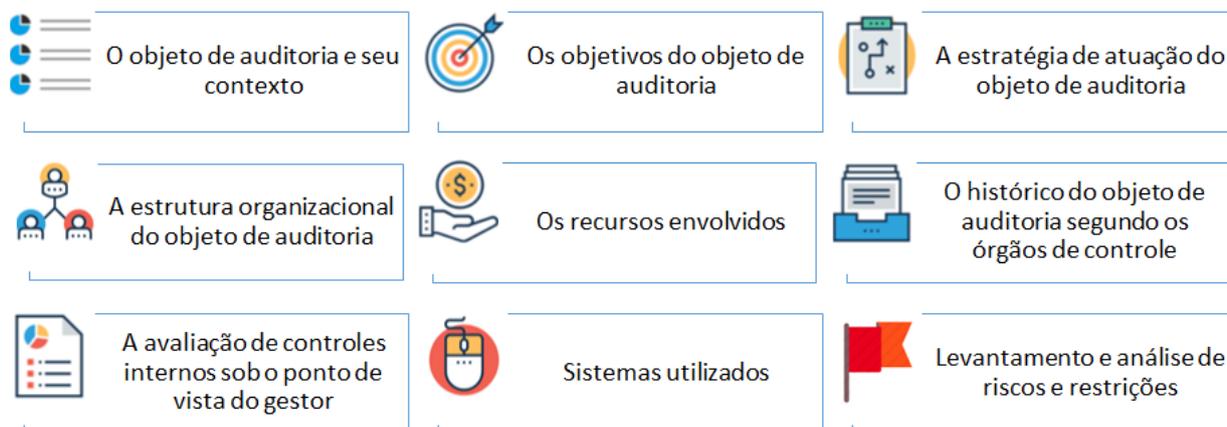
Áreas Principais	Objeto de auditoria
SOR	Processo de negócio: Gerir Recursos Escassos
SGI	Processo de negócio: Construir Serviços de TI
SAF	Processo de negócio: Gerir Cadastro e Pagamento
SCO	Processo de negócio: Realizar Controle de Direitos do Consumidor e Qualidade (Macroprocesso Realizar Fiscalização Regulatória)
SGI	Processo de negócio: Gerir Acervo Documental
SRC/SUE	Processo de negócio: Gerir Inteligência Institucional (macroprocesso)

Quadro 1 – Processos selecionados pela Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos, em ordem decrescente de risco

³ As regras para seleção de objetos auditáveis com base em riscos estão descritas na Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos, no Anexo I.

4.1.1. Definição de objetivo e escopo das auditorias

Os objetivos gerais dos trabalhos podem ser verificados no [Anexo III – Serviços de Auditoria 2022](#). Já os objetivos específicos e o escopo de cada trabalho serão definidos ao longo do ano na etapa do planejamento operacional, após a análise dos seguintes aspectos do objeto da auditoria:



Além disso, os temas eventualmente indicados pelo Conselho Diretor e os demais gestores na fase de elaboração do PAINT serão considerados para a definição do escopo dos exames de auditoria.

4.1.2. Comunicação dos resultados

Os resultados das avaliações serão comunicados ao Conselho Diretor e às unidades auditadas via Relatório de Auditoria, para que estas tomem providências que visem à correção das deficiências identificadas. A forma de monitoramento das recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria será detalhada na seção [6 - Monitoramento das recomendações expedidas](#) deste Plano.

4.2. Trabalhos selecionados por outros motivos

4.2.1. Obrigação Normativa

A Auditoria deve emitir, anualmente, por força do art. 15, §6º, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, o parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e, eventualmente, sobre as tomadas de contas especiais.

Para tanto, o Auditor-Chefe designará uma equipe, que será responsável por elaborar a peça com fundamento nos trabalhos de auditoria realizados no ano anterior.

A elaboração do referido parecer ocorrerá no primeiro trimestre de 2022, em observância ao conteúdo definido na Instrução Normativa CGU n.º 5/2021.

4.3. Resumo dos trabalhos previstos ao longo do ano

No quadro abaixo, demonstram-se os serviços de auditoria previstos para 2022:

ID	Tipo do Serviço	Áreas principais	Objeto de Auditoria
1	Avaliação	SOR	Processo de negócio: Gerir Recursos Escassos
2	Outros	AUD	Prestação de Contas da Anatel
3	Avaliação	SGI	Processo de negócio: Construir Serviços de TI
4	Avaliação	SAF	Processo de negócio: Gerir Cadastro e Pagamento
5	Avaliação	Anatel	Processo de negócio: Realizar Controle de Direitos do Consumidor e Qualidade (Macroprocesso Realizar Fiscalização Regulatória)
6	Avaliação	SGI	Processo de negócio: Gerir Acervo Documental
7	Avaliação	SRC/SUE	Processo de negócio: Gerir Inteligência Institucional (macroprocesso)

Quadro 2 – Trabalhos de auditoria selecionados com base em demandas legais E objetos prioritizados na Matriz de Riscos

A alocação de horas por trabalho pode ser vista no [Anexo III – Serviços de Auditoria 2022](#).

4.4. Tratamento de demandas extraordinárias

Os gestores da Agência, os órgãos de controle e a sociedade podem encaminhar requerimentos, denúncias ou representações solicitando a realização de auditorias para apurar indícios de não conformidade ou irregularidade ou infrações ao Plano de Integridade da Agência.

A viabilidade do atendimento dessas demandas sujeita-se ao exame de admissibilidade (análise da relação da demanda com as competências da Auditoria Interna) e da verificação da disponibilidade de horas pelas equipes.

Em 2022, foram alocadas 460 horas para atendimento de eventuais demandas extraordinárias. Caso ultrapassem as horas disponíveis, o Auditor-Chefe proporá, ao Conselho Diretor, o adiamento de uma ação programada de menor risco ou a possibilidade de inclusão da demanda extraordinária no PAINT do exercício seguinte.

As demandas extraordinárias podem consistir, ainda, em pedidos de consultorias, aprovadas pelo Conselho Diretor. As Consultorias dividem-se nos seguintes tipos de serviço:



Fonte: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU)

As consultorias devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do processo de negócio ou tema apontado na solicitação.

Para atendê-las, a Auditoria Interna proporá ao Conselho Diretor a substituição do trabalho de menor risco ainda não iniciado.

5. Capacitações e eventos de fortalecimento

O Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto, disciplinado pela Instrução Normativa n.º 201, de 11 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, instituiu o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) como instrumento anual que elencará as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais.

O PDP da Anatel para o ano de 2022 foi aprovado por meio da Portaria Anatel nº 2065, de 17 de setembro de 2021 (SEI n.º 7418030). As necessidades de capacitação indicadas pela Auditoria Interna e aprovadas no Plano são as seguintes:

Necessidade de desenvolvimento/capacitação
Auditoria: desenvolver e reciclar conhecimento em processos de auditoria interna (incluindo abordagem de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, gestão de riscos, transparência, governança, garantia de qualidade da auditoria interna, técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos, detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos), em conceitos e técnicas de auto avaliação de controles e em avaliação de riscos (com ênfase na ISO 31000 e IEC 31010:2019)
TIC - Ciência de Dados: desenvolver e reciclar conhecimento em ciência de dados, incluindo IA, segurança de dados, IoT, blockchain, BI, data & analytics, inovação, big data, data science (data bootcamp), deep learning, predictive analytics, machine le
Licitações e contratos - Geral: desenvolver e reciclar conhecimento na legislação de licitações e contratos, incluindo capacitação e atualização de pregoeiros, equipe de apoio, requisitantes, gestores e fiscais de contratos, para as diversas modalidades de contratação

Quadro 3 – Necessidades de capacitação da Auditoria Interna.

Foram reservadas 80 horas de capacitação por servidor da equipe. A realização de cursos e eventos relacionados às referidas necessidades dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira no momento de oferta pelos fornecedores.

Quanto a eventos de fortalecimento, estima-se a participação no Fórum AUDITE Agências, que tem como objetivo promover a troca de experiências e aprimorar conhecimentos e técnicas dos auditores internos das Agências Reguladoras.

Outros eventos que ocorrerem ao longo do ano serão oportunamente informados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

6. Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações expedidas ocorre no âmbito da execução do subprocesso **Acompanhar Ações e Recomendações**. Essa atividade, comumente conhecida como *follow-up*, visa a acompanhar a implementação das recomendações e determinações expedidas no âmbito das ações de auditoria interna e externa governamentais, de modo a garantir a sua efetividade. A seguir, detalha-se a forma de monitoramento de acordo com a origem da recomendação:

6.1. Recomendações da Auditoria Interna e Contabilização de Benefícios

O acompanhamento de recomendações expedidas no âmbito dos relatórios da Auditoria Interna é realizado conforme os seguintes passos:



Figura 4 - Fluxo de acompanhamento de recomendações

O cadastro da recomendação em sistema informatizado de controle da Auditoria Interna conterá as informações necessárias para identificar o documento que originou a recomendação, o processo de negócio ou tema auditado, a equipe de auditoria, as Unidades Auditadas e o prazo para atendimento.

A recomendação será encaminhada à Unidade auditada, que deverá manifestar-se no prazo estabelecido, informando o plano de ação para cumprimento da recomendação.

Na análise da manifestação da Unidade auditada, a equipe de auditoria poderá classificar a recomendação das seguintes formas:

- **Atendida:** A Unidade entendeu pertinente a recomendação e a implementou. O acompanhamento é encerrado.
- **Em andamento:** A área entendeu pertinente a recomendação e está adotando medidas para sua implementação. O acompanhamento é mantido e a recomendação retorna para a Unidade com novo prazo para manifestação.
- **Não atendida:** A área entendeu pertinente a recomendação, mas assumiu o risco de não implementá-la.
- **Não acatada:** A área não concorda com o teor da recomendação e, portanto, assume o risco de não implementá-la.
- **Perda de objeto:** Em razão de fato superveniente, a recomendação perde sua razão de existir. O acompanhamento é encerrado.

Caso a recomendação seja considerada atendida, deverá haver a contabilização dos possíveis benefícios de sua implementação, conforme a sistemática estabelecida na Instrução Normativa n.º

10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria-Geral da União. Os resultados serão oportunamente informados no RAIN.T.

Caso a recomendação seja classificada como não atendida ou não acatada, o acompanhamento da recomendação será suspenso e a informação será comunicada ao Conselho Diretor por meio próprio, para que aprecie e decida sobre o assunto. Caso, após atuação do colegiado, a recomendação for atendida, ela será reclassificada e seu acompanhamento, encerrado.

6.2. Recomendações da CGU

As análises das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União - CGU são realizadas por aquele órgão, seguindo fluxo semelhante ao contido na Figura 4. As respostas da Anatel e as análises das equipes de auditoria são cadastradas em sistema informatizado desenvolvido pela CGU⁴ para o monitoramento das recomendações.

Cabe à CGU decidir pela manutenção ou encerramento do acompanhamento das recomendações expedidas no âmbito de seus trabalhos, com base nas providências tomadas pela Anatel.

Por sua vez, compete à Auditoria Interna gerir as demandas no âmbito da Agência e informar periodicamente, ao Conselho Diretor, sobre o estado das recomendações.

6.3. Determinações e Recomendações do TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU estabeleceu, no art. 243 do seu Regimento Interno⁵, o instrumento de fiscalização denominado Monitoramento para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Os procedimentos para a realização do Monitoramento são estabelecidos em norma própria daquele Tribunal, que define quais deliberações poderão ser objeto de verificação, de que forma e em que situações o trabalho será realizado.

Após a instauração de processo de Monitoramento pelo Tribunal, a Auditoria Interna realiza o controle das demandas e das manifestações da Anatel, informando periodicamente o Conselho Diretor sobre o estado das deliberações.

⁴ O referido acompanhamento é realizado por meio do sistema e-Aud (eaud.cgu.gov.br)

⁵ Aprovado pela Resolução TCU n.º 155, de 4 de dezembro de 2002, alterado pela Resolução TCU n.º 246, de 30 de novembro de 2011.

7. Riscos e restrições

Destacamos os principais restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna:

7.1. Restrições

Em função das limitações impostas por eventuais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, poderá haver restrição de atividades, como viagens e eventos presenciais, incluídos eventos de capacitação.

7.2. Riscos

7.2.1. Subprocesso Executar Auditoria

Risco: Não realização de auditorias programadas no PAINT		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> Realização de auditorias extraordinárias; Aumento de demandas relacionadas ao apoio aos órgãos de controle do governo federal; Ocorrência de licenças, afastamentos não previstos ou perda de membros da equipe; Reiterados pedidos de prorrogação de prazo para o atendimento das solicitações de informação das equipes de auditoria, levando ao atraso na execução de auditorias em andamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Considerando que os processos selecionados no PAINT são temas de maior risco, segundo os critérios adotados pela Auditoria Interna para priorização, a ausência de avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos de tais processos pode refletir negativamente no cumprimento dos objetivos da Agência; Avaliação negativa por parte da Controladoria-Geral da União (CGU). 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento, no PAINT, da forma de tratamento das demandas extraordinárias; Estabelecimento da atividade de supervisão, com intuito de minimizar a possibilidade de descumprimento do cronograma aprovado para cada ação de auditoria, evitando que atrasos impactem na realização de novas ações; Monitoramento do cumprimento dos prazos para o envio de informações solicitadas pelas equipes de auditoria e avaliação dos pedidos de prorrogação, considerando o cronograma de cada ação de auditoria;

7.2.2. Subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações

Risco: Descumprimento dos prazos de encaminhamento de respostas aos órgãos de controle do governo federal		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> Prazos exíguos das demandas; Retrabalho, em virtude de elaboração de respostas incompletas ou inadequadas pelas áreas responsáveis; Necessidade de coordenação de várias áreas para elaboração das respostas. 	<ul style="list-style-type: none"> Sanções previstas nas normas dos órgãos de controle do governo federal; Impacto negativo nas deliberações dos órgãos de controle do governo federal; Exposição negativa da Agência quanto ao tratamento das demandas. 	<ul style="list-style-type: none"> Controle de prazos via SEI; Alertas de prazo por via pessoal ou por outros meios eletrônicos, a depender da criticidade da demanda; Realização de reuniões para orientação quanto à elaboração das respostas; Utilização de Sistemas de acompanhamento (SAAI / e-Aud).

7.2.3.Outros riscos

Risco: Não realização das ações de capacitação previstas		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> Ausência de recursos orçamentários e financeiros para a gestão da unidade. Emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> Não realização de viagens programadas em auditorias; Desatualização das equipes de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de capacitações à área responsável com antecedência; Preferência por eventos de capacitação gratuitos ou que não demandem deslocamento dos servidores; Preferência por eventos à distância; Tratativas para remanejamento orçamentário junto à unidade responsável.

8. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

A IN CGU n.º 3/2017 determinou às Auditorias Internas a instituição de manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). O PGMQ tem o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

Em 2019, a Auditoria Interna iniciou a implantação do PGMQ, elaborado em 2018 de acordo com as diretrizes da referida IN. O Programa foi materializado por meio de avaliações internas e externas e sua execução é de responsabilidade de todos os auditores internos governamentais, sob a supervisão e orientação do Auditor-Chefe.

Em 2019, por meio da Portaria CGU n.º 777, de 18 de fevereiro, da Controladoria-Geral da União, foi publicada a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI que recomendou que as Unidades de Auditoria Interna Governamental utilizassem, como referência para implementação do PGMQ, a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA). Assim, em seção específica adiante, serão indicadas as ações relacionadas ao uso do IA-CM nesta unidade de auditoria.

8.1. Avaliações internas

As avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e ações realizadas ou conduzidas pela Auditoria Interna com vistas a aferir, internamente ou junto às partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados.

Serão definidas, adiante, as formas de avaliação interna que deverão ser executadas no âmbito dos subprocessos da AUD.

8.1.1. Monitoramento do subprocesso Elaborar PAINT

A avaliação de qualidade do subprocesso **Elaborar PAINT** será realizada pelo Responsável pela Unidade ou auditor interno governamental designado e tem o objetivo de assegurar:

- A adequação dos critérios utilizados para a determinação do universo de auditoria;
- A seleção de objetos de auditoria com base em riscos;
- A adequação dos critérios utilizados para seleção de objetos;
- A adequação das comunicações;
- A adequação dos papéis de trabalho.

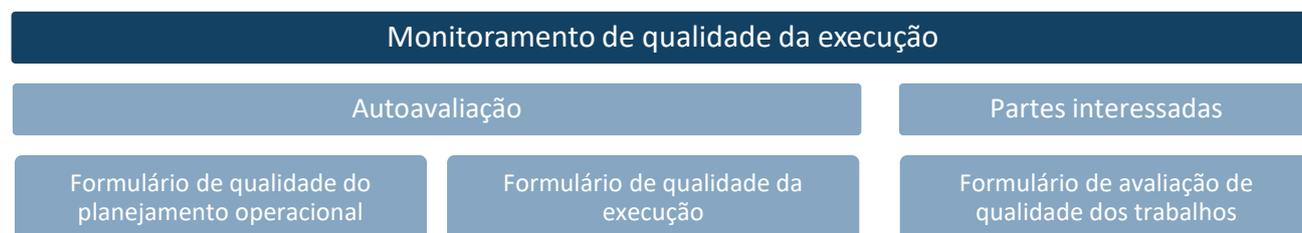
A avaliação será realizada em até 90 dias após a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna. O plano de ação derivado desta avaliação deverá servir de insumo para a elaboração do próximo PAINT e deverá ser informado no RAINIT subsequente.

8.1.2. Monitoramento do subprocesso Executar Auditoria

A avaliação de qualidade do subprocesso **Executar Auditoria Interna** compreenderá a avaliação do planejamento operacional, da execução da auditoria e dos relatórios e notas de auditoria e tem o objetivo de assegurar:

- O cumprimento do PAINT;
- A conformidade dos artefatos com as normas e orientações relacionadas;
- A conformidade no cumprimento dos papéis e responsabilidades do subprocesso;
- Aspectos relacionados à conduta ética dos auditores internos governamentais.

O monitoramento da qualidade será realizado por meio de indicadores e da aplicação de formulários de autoavaliação ou de avaliação pelas partes interessadas:



O formulário de avaliação de qualidade dos trabalhos será encaminhado à Unidade Auditada e ao Conselho Diretor. O monitoramento junto à Unidade Auditada será realizado a cada trabalho concluído e compreenderá aspectos relacionados à conduta ética do auditor interno governamental, à comunicação durante o trabalho, aos atributos do relatório de auditoria e respectivas recomendações e à percepção quanto à agregação de valor ao processo auditado.

O monitoramento junto ao Conselho Diretor deverá ser realizado anualmente, com a coleta de informações sobre a percepção geral em relação à atuação da Auditoria Interna e a agregação de valor aos processos de negócio.

8.1.3. Monitoramento do subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações

O monitoramento do subprocesso **Acompanhar Ações e Recomendações** é realizado por meio de painéis gerenciais. No Painel de Acompanhamento das Recomendações da AUD, é possível verificar a quantidade de recomendações em andamento, o estado das recomendações, a posição por unidade auditada, entre outras informações, conforme a reprodução abaixo:

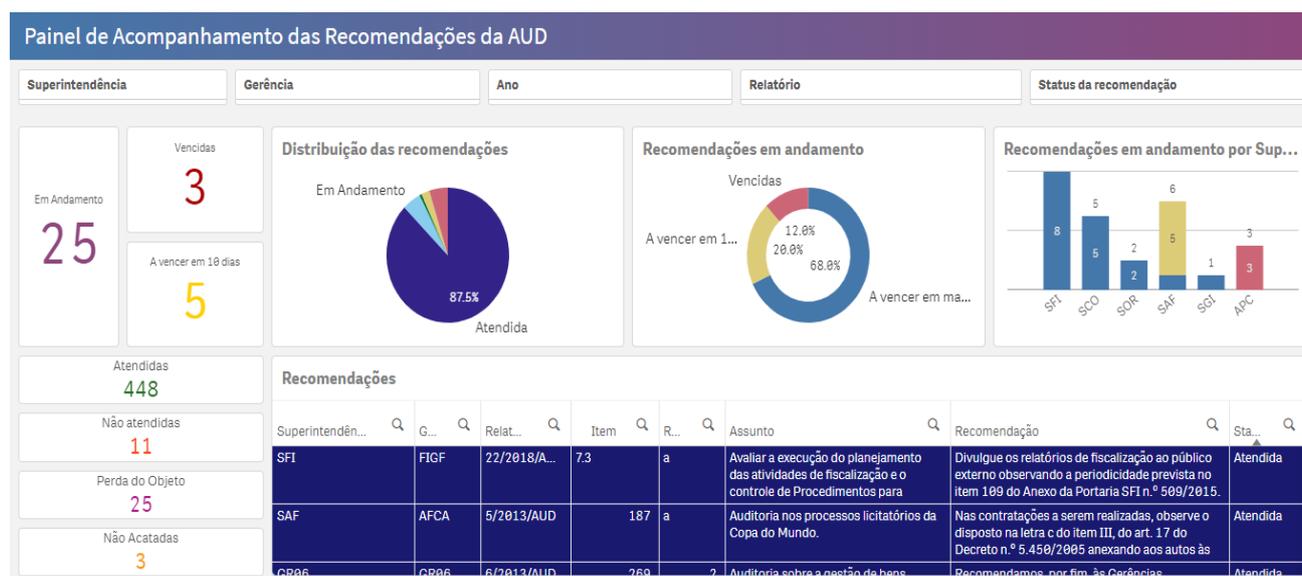


Figura 5 – Captura de tela em 26/11/2021.

Já no painel Indicador de Média de Reiterações por Recomendação, obtêm-se informações relacionadas às recomendações reiteradas por Unidade auditada e a média da Anatel.

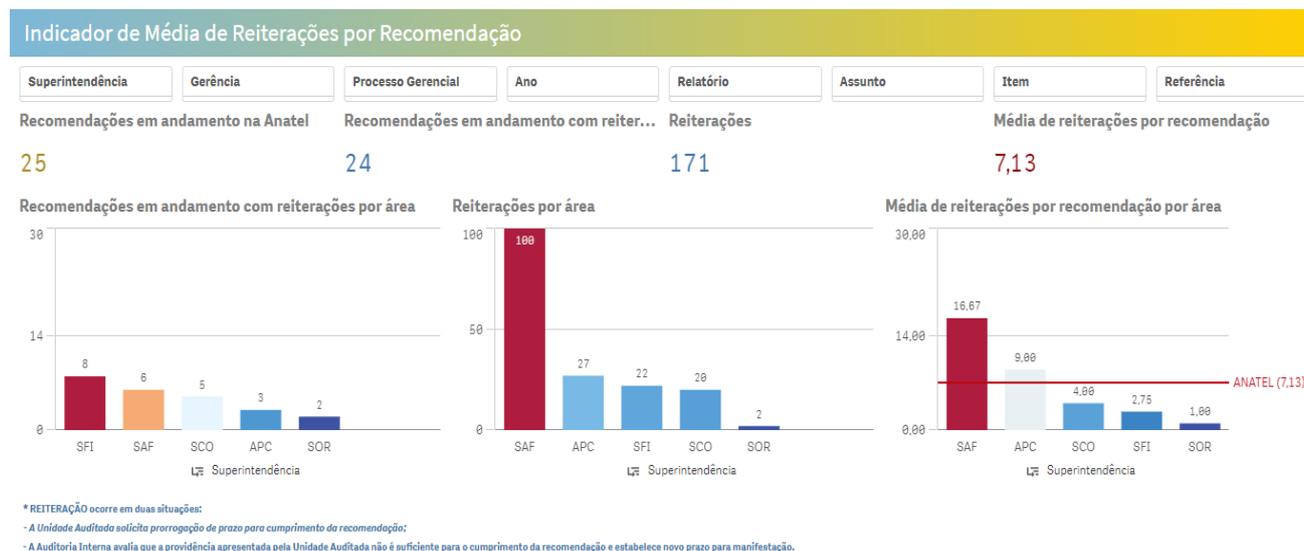


Figura 6 – Captura de tela em 26/11/2021.

O status das recomendações será informado mensalmente ao Conselho Diretor, mediante relatório gerencial, e anualmente por meio do RAIN.T.

8.2. Avaliações externas

As avaliações externas consistem em avaliações periódicas, realizadas no mínimo a cada cinco anos por profissionais de outros órgãos ou entidades com conhecimento e experiência suficientes sobre as práticas de auditoria interna governamental e sobre avaliação de qualidade, com vistas a obter opinião independente sobre a conformidade da atuação da AUD com os princípios e as disposições da IN SFC n.º 3/2017 e outras normas aplicáveis.

Até o momento da expedição deste Plano, não houve avaliações externas na Auditoria Interna e não há previsão para 2022.

8.3. Capacidade da Auditoria Interna (modelo IA-CM)

A Controladoria-Geral da União expediu a Portaria n.º 777, de 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de publicar a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), que recomendou às Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) a utilização da metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internas (IIA), como referência preferencial ao implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Trata-se de um modelo que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, segundo cinco níveis de capacidade:

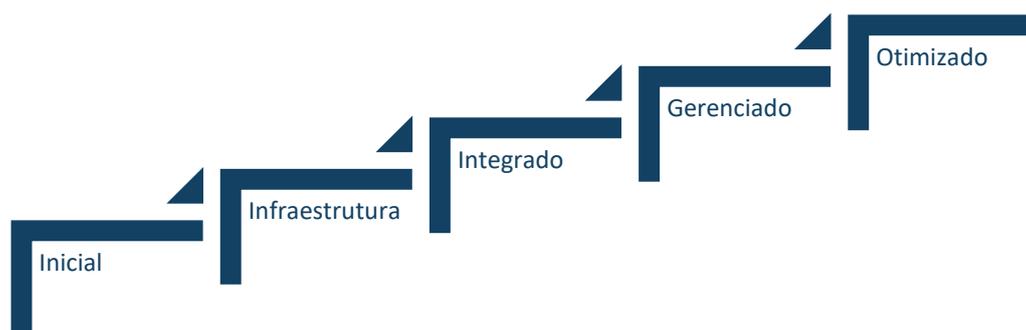


Figura 7 – Níveis de capacidade de auditorias internas

Em virtude da referida recomendação, a Auditoria Interna realizou um autodiagnóstico para identificar possíveis lacunas de conformidade com a norma, visando ao planejamento de ações para o aumento gradual da capacidade da unidade. Com base nos itens identificados, foram selecionadas as seguintes ações para cumprimento em 2022:

Macroprocesso-chave (IA-CM)	Produtos Esperados (IA-CM)
KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna	2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.
	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.
	4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).
	5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.
	6. Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos.
	7. Obter aprovação da Alta Administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.

Quadro 4 – Plano de ação para aumento da capacidade da AUD, com base no IA-CM

Os resultados das atividades serão oportunamente informados no RAIN.T.

ANATEL

Anexo 1 – Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos

Auditoria Interna - AUD

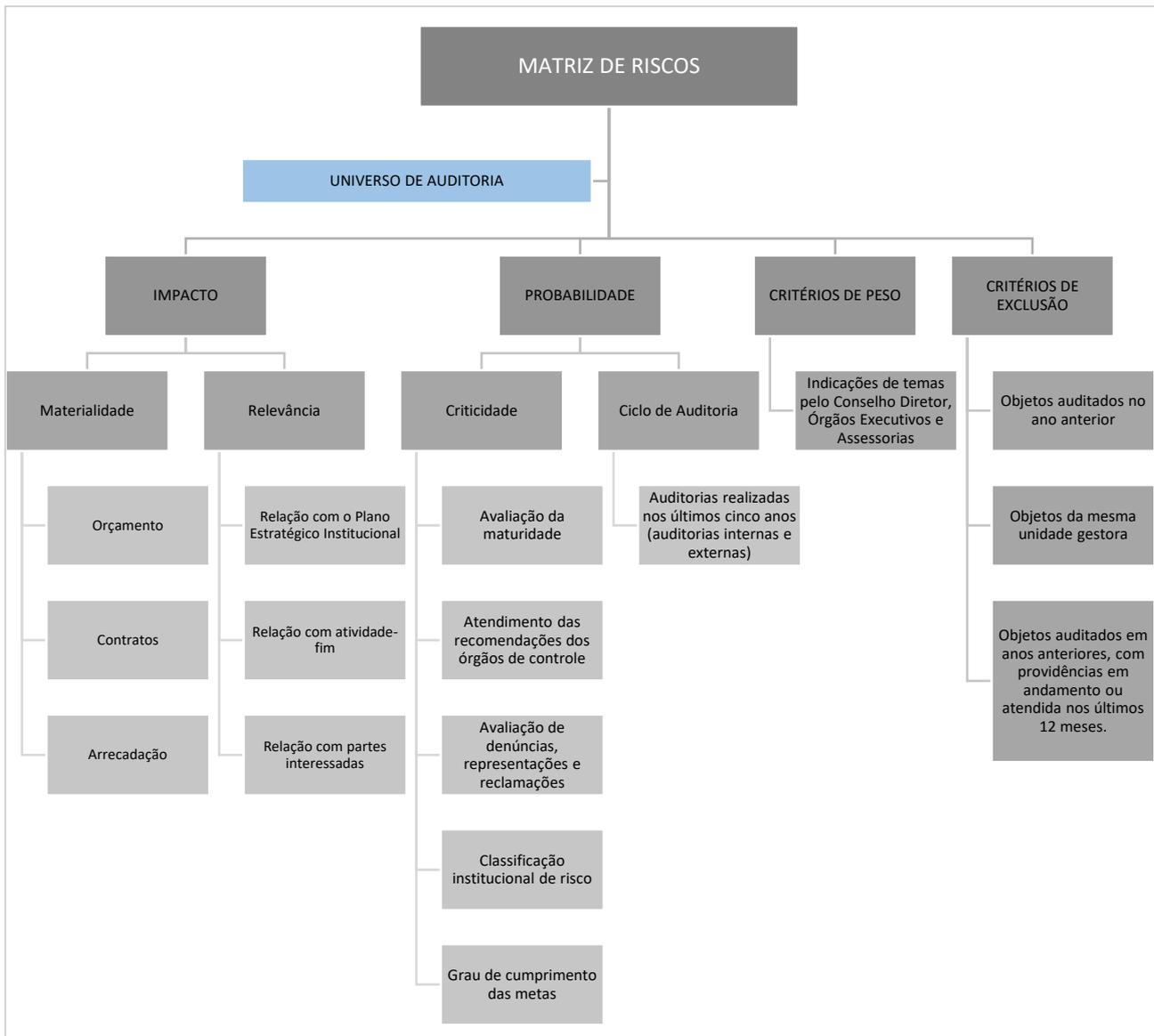
Metodologia de cálculo dos fatores e critérios que compõem a Matriz de Riscos (metodologia de priorização de trabalhos de auditoria).

1. Introdução

A classificação de riscos do universo de auditoria na Matriz de Riscos é realizada pela conjugação dos fatores impacto e probabilidade. Os critérios que compõem cada fator são segmentados em subcritérios, que expressam as suas perspectivas de mensuração.

Além dos fatores, critérios e subcritérios, a Matriz de Riscos considera parâmetros que podem gerar acréscimo à nota de risco ou gerar a exclusão de determinado objeto de auditoria da lista de itens auditáveis para o exercício seguinte.

No esquema abaixo, encontram-se os critérios utilizados para elaboração da Matriz de Riscos, que serão detalhados neste documento:



Anexo 1 – Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos

Auditoria Interna - AUD

2. Atividades para elaboração da Matriz de Riscos

A elaboração da Matriz de Riscos envolve uma série de atividades que incluem revisão, coleta e tratamento de dados e cálculos. No esquema a seguir, demonstram-se as etapas consideradas para a elaboração da Matriz de Riscos:



3. Pontuação dos Objetos de Auditoria

A nota de risco de cada objeto de auditoria é calculada pelo produto das notas dos fatores impacto e probabilidade. Nos quadros a seguir, serão especificadas as formas de cálculo desses fatores, os respectivos critérios e subcritérios e orientações para obtenção dos dados e informações:

3.1. Fatores: forma de cálculo

Fator	Fórmula	Descrição
Impacto	$\frac{\text{Materialidade} + (2 \times \text{Relevância})}{3}$	A nota de Impacto do objeto de auditoria é obtida pela média ponderada das notas dos critérios de Materialidade e Relevância (peso 2).
Probabilidade	$\frac{(2 \times \text{Criticidade}) + \text{Ciclo de Auditoria}}{3}$	A nota de Probabilidade do objeto de auditoria é obtida pela média ponderada das notas dos critérios de Criticidade (peso 2) e Ciclo de Auditoria.

3.2. Critérios: Forma de cálculo/atribuição de notas

Fator	Critério	Cálculo		Descrição da Coleta e Tratamento dos Dados
		Nota	Valor relacionado ao objeto de auditoria	
Impacto	Materialidade	100	Acima de R\$ 10.000.000,00	Para composição dos valores de Materialidade de cada objeto de auditoria, levantaram-se informações sobre dados orçamentários, contratos geridos, arrecadação, multas decorrentes de aplicação de sanções, entre outros. Identificados os valores relacionados aos objetos de auditoria, atribuiu-se a nota de materialidade, conforme os critérios da coluna "Cálculo".
		75	Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00	
		50	Entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00	
		25	Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 100.000,00	
		1	Até R\$ 10.000,00	

Fator	Critério	Cálculo		Descrição da Coleta e Tratamento dos Dados
Impacto	Relevância	$\frac{\text{Rel. com PEI} + \text{Rel. com ativ. fim} + \text{Rel. com partes interessadas}}{3}$		A nota de Relevância do objeto de auditoria é a média de três subcritérios, a saber: Relação com o Plano Estratégico Institucional, Relação com atividade-fim da Anatel e Relação com partes interessadas. A forma de cálculo de cada subcritério será detalhada na seção 3.2 Subcritérios .
Probabilidade	Criticidade	$\frac{A + B + C + D}{4}$ <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ver descrição dos itens na coluna à direita.</i> 		A nota de Criticidade do objeto de auditoria é a média de cinco subcritérios, a saber: Atendimento de Recomendações de Órgãos de Controle (A), Avaliação de denúncias, representações e reclamações (B), Classificação institucional de risco (C), Grau de cumprimento de metas (D). A forma de cálculo de cada subcritério será detalhada na na seção 3.2 Subcritérios .
Probabilidade	Ciclo de Auditoria	Nota	Ciclo de auditoria	A aplicação do critério Ciclo de Auditoria visou a possibilitar a priorização de objetos de auditoria que nunca tenham sido auditados ou que tenham sido auditados há três anos ou mais. Para pontuação deste critério, a equipe de planejamento levantou os trabalhos realizados nos últimos cinco anos, incluído o ano de elaboração da Matriz de Riscos. Em seguida, foram observados os critérios da coluna “Cálculo” para pontuação.
		100	O objeto de auditoria foi auditado há cinco anos ou mais.	
		70	O objeto de auditoria foi auditado há quatro anos.	
		35	O objeto de auditoria foi auditado há três anos.	
		1	O objeto de auditoria foi auditado há um ano ou dois.	

3.3. Subcritérios: Forma de cálculo/atribuição de notas aos subcritérios

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
Relevância	Relação com o Plano Estratégico Institucional	Nota	Relação com o PEI	O Plano Estratégico Institucional é um plano de longo prazo, desdobrado no Plano Tático (médio prazo) e no Plano Operacional (curto prazo). Para garantir que as ações de auditoria sejam oportunas e tempestivas, a equipe de planejamento realizou levantamento dos objetivos (iniciativas estratégicas) priorizados pela Agência, a fim de pontuar este subcritério.
		100	O objeto de auditoria relaciona-se com uma ou mais iniciativas estratégicas priorizadas	
		1	Não há relação do objeto de auditoria com iniciativas estratégicas priorizadas no curto e médio prazo.	
Relevância	Relação com atividade-fim	Nota	Relação com a atividade-fim	As atividades-fim da Agência são aquelas relacionadas com a sua missão institucional, vinculadas às políticas públicas do setor de telecomunicações. Por sua vez, as atividades de suporte à atividade-fim são aquelas que visam a prover as condições necessárias para a execução da finalidade da entidade. Neste subcritério, os objetos de auditoria diretamente relacionados à atividade-fim deverão receber nota superior àqueles relacionados ao suporte institucional, conforme estabelecido na coluna ao lado. Para pontuação deste subcritério, as atividades-fim e as atividades de suporte foram definidas no nível de macroprocessos.
		100	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores Gerir Comunicação Gerir Recursos à Prestação Gerir Regulamentação Gerir Relacionamento Institucional Realizar Fiscalização Regulatória Realizar Gestão Econômica da Prestação Tratar Demandas Decisórias	
		50	Gerir Aquisições e Contratos Gerir Controles Internos e Riscos Gerir Finanças e Arrecadação Gerir Informação e Conhecimento Gerir Infraestrutura e Serviços Gerir Inteligência Institucional Gerir Pessoas Gerir Planejamento Gerir Serviços de TI	

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
Relevância	Relação com partes interessadas	Nota	Relação com partes interessadas	As partes interessadas, comumente denominadas de <i>stakeholders</i> , são pessoas ou grupos que possuem interesse em determinado negócio. No contexto da Matriz de Riscos, as partes interessadas são os grupos que detêm interesse direto no alcance dos objetivos dos processos de negócios da Agência, como a sociedade, os órgãos de controle, processos internos, entre outros. Para a pontuação deste subcritério, a equipe de planejamento buscou o mapeamento dos processos de negócio, procurando identificar os seus <i>inputs</i> , <i>outputs</i> e, portanto, possíveis partes interessadas. Neste contexto, quanto mais grupos interessados houvesse em um processo, mais relevantes seus resultados se tornam para o alcance dos objetivos institucionais.
		100	Relaciona-se com todos os grupos de <i>stakeholders</i> (processos internos, sociedade, setor regulado, fornecedores e governo)	
		70	Relaciona-se com três ou quatro grupos de <i>stakeholders</i> .	
		35	Relaciona-se com um ou dois grupos de <i>stakeholders</i> .	
Críticidade	Avaliação da Maturidade dos Controles Internos (A)	Nota	Avaliação da Maturidade dos Controles	A Avaliação da Maturidade dos Controles Internos é realizada a cada trabalho de auditoria, conforme as orientações contidas no Anexo X do Manual de Auditoria. Como resultados dessa avaliação, um processo de negócio pode ter a maturidade de seus controles internos classificada como: Inexistente, Inicial, Em formação ou Estabelecida. Para pontuação deste subcritério, as avaliações deverão ser convertidas em notas que variam de 1 a 100, conforme a coluna “Cálculo”. Caso a maturidade do processo de negócio não tenha sido avaliada, a equipe de planejamento deverá atribuir a nota relativa a um processo de maturidade Inicial.
		100	Inexistente	
		70	Inicial	
		35	Em formação	
		1	Estabelecida	
Críticidade	Atendimento de Recomendações de Órgãos de Controle (B)	Nota	Atend. de Recomendações de OC	Este subcritério visa a identificar objetos cujas recomendações ou determinações expedidas pelos órgãos de controle (TCU, CGU e AUD) em trabalhos anteriores de auditoria não tenham sido cumpridas, o que configura a persistência dos riscos e deficiências identificados. A equipe de planejamento levantou os dados dos últimos cinco anos para apuração deste subcritério.
		100	Há recomendações consideradas não atendidas/cumpridas/implementadas	
		1	Todas as recomendações baixadas foram consideradas atendidas ou o objeto não foi auditado nos últimos cinco anos.	
Críticidade	Avaliação de denúncias,	Nota	Avaliação de denúncias, representações e reclamações	As denúncias, representações e reclamações evidenciam potenciais fatos desabonadores ou percepções negativas, por grupos de

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
	representações e reclamações (C)	100	Há denúncias, representações ou reclamações nos últimos 12 meses.	interesse, sobre os objetos de auditoria. Podem indicar possíveis irregularidades, não conformidades ou fragilidades em processos de negócio. Para pontuação deste subcritério, a equipe de planejamento buscou as denúncias, representações e reclamações oferecidas nos últimos 12 meses à Ouvidoria, Corregedoria e à própria Auditoria Interna, relacionando-as com os objetos auditáveis correspondentes. Caso a denúncia, representação ou reclamação versasse exclusivamente sobre questões que envolvessem a conduta ética dos servidores, o objeto de auditoria “Gerir Integridade” foi pontuado.
		1	Não há denúncias, representações ou reclamações nos últimos 12 meses.	
Criticidade	Classificação institucional de risco (D)	Nota	Classificação institucional de risco	Para pontuar este critério, a equipe de planejamento levantou, junto à área responsável pela gestão de riscos da Anatel, a classificação dos riscos inerentes relacionados aos objetos de auditoria. Os objetos sem avaliação foram classificados como de médio risco até que se faça a devida avaliação.
		100	Extremo	
		70	Alto	
		35	Médio	
		1	Baixo	
Criticidade	Grau de cumprimento de metas (E)	Nota	Grau de cumprimento de metas (F)	Este subcritério visou a identificar objetos de auditoria que, por baixo cumprimento das metas operacionais, pudessem estar expostos a fraquezas e vulnerabilidades que demandassem correções tempestivas. A equipe de planejamento levantou, nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Operacional, o índice de cumprimento de metas do último ciclo completo de apuração para pontuar este subcritério. Nos casos em que o objeto de auditoria não possuam metas diretamente relacionadas, ficou estabelecida a nota 50.
		100	Nenhuma das metas estabelecidas para o período de apuração foi cumprida.	
		70	Houve cumprimento da metade ou menor parte das metas no período de apuração.	
		35	Houve cumprimento da maior parte das metas no período de apuração.	
		1	Houve cumprimento de todas as metas no período de apuração.	

3.4. Critério de peso

O critério de peso é aplicado aos temas que tenham sido indicados pelos membros do Conselho Diretor, Órgãos vinculados ao colegiado, Órgãos Executivos, Assessorias e AGU (Procuradoria Federal Especializada). Os gestores foram convidados a indicar, via memorando, temas os quais entendam ser necessária a avaliação da Auditoria Interna. A Nota de Risco, calculada pelo produto das notas dos critérios de Impacto e Probabilidade, foi acrescida em 30% caso o item tenha sido indicado por um membro do Conselho ou 15%, caso indicado pelas demais unidades mencionadas.

3.5. Critérios de exclusão

O critério de exclusão é aplicado para indicar os objetos de auditoria que não serão elegíveis para a avaliação no ano seguinte, ainda que tenham alta nota de risco. Os objetos não elegíveis são os seguintes:

- Os objetos auditados pela AUD, CGU e TCU no ano de elaboração do PAINT;
- Objetos auditados em anos anteriores ao ano de elaboração do PAINT, cujas providências estejam em andamento ou tenham sido completamente atendidas nos doze meses anteriores à elaboração do PAINT (consideram-se, inclusive, as auditorias realizadas pelo TCU e CGU).

Com base nas informações levantadas pela equipe de planejamento, foi incluída, em campo próprio da Matriz de Riscos, a justificativa para a exclusão do objeto do rol de objetos auditáveis no exercício seguinte.

Outra hipótese de exclusão ocorre quando dois ou mais objetos auditáveis de uma mesma unidade gestora obtiverem nota alta de risco que os elejam para auditoria no exercício seguinte. Nesses casos, com vistas a não sobrecarregar as unidades e contribuir para que outros temas sejam auditados, o objeto com a maior nota de risco foi priorizado e os demais, excluídos. A justificativa está registrada em campo próprio da Matriz de Riscos.

Matriz de riscos elaborada conforme a Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos (Anexo 1)

Os processos estão em ordem decrescente de riscos

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão	Justificativas e outras observações
14	SAF	AFIS/GRs	Gerir Infraestrutura e Serviços	Administrar Bens	60,2	78,7	4.737,48		4.737,48	x	Trabalho realizado em 2020 - Relatório nº 21/2020
44	SOR	ORER	Gerir Recursos à Prestação	Gerir Recursos Escassos	60,3	74,1	4.472,71		4.472,71		
55	SCO	COUN	Realizar Fiscalização Regulatória	Realizar Controle: Universalização	93,3	47,7	4.448,89		4.448,89	x	Trabalho realizado em 2020.
15	SAF	AFIS/GR/UO	Gerir Infraestrutura e Serviços	Administrar Serviços de Segurança Institucional	60,2	72,1	4.344,03		4.344,03	x	Ocorrência de recomendações em andamento do último trabalho sobre o processo de negócio. Excluído por decisão da Auditoria Interna, considerando a baixa circulação de servidores em 2020 e 2021 para avaliação (regime remoto dos servidores, em virtude da pandemia)
25	SGI	GIDS, GIMR	Gerir Serviços de TI	Construir Serviços de TI	88,9	39,3	3.490,37		3.490,37		
19	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Cadastro e Pagamento	52,4	57,0	2.989,33	15%	3.437,73		Demanda solicitada pela CRG.
52	SCO	CODI	Realizar Fiscalização Regulatória	Realizar Controle: Direitos do Consumidor	71,3	47,7	3.400,22		3.400,22		
53	SCO	COGE	Realizar Fiscalização Regulatória	Realizar Controle: Obrigações Gerais	71,3	47,7	3.400,22		3.400,22	x	Trabalho realizado em 2019.
54	SCO	COQL	Realizar Fiscalização Regulatória	Realizar Controle: Qualidade	71,3	47,7	3.400,22		3.400,22		Trabalho a ser realizado junto com o Realizar Controle: Direitos do Consumidor
8	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Acervo Documental	58,6	57,5	3.364,99		3.364,99		
23	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Recrutar e Admitir	60,2	54,3	3.268,06		3.268,06	x	Outro trabalho selecionado na mesma gerência com maior nota de risco
10	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Dados	55,9	56,9	3.181,94		3.181,94	x	Outro trabalho selecionado na mesma gerência com maior nota de risco
16	SAF	AFIS	Gerir Infraestrutura e Serviços	Atender Serviços Internos	52,4	58,9	3.090,73		3.090,73	x	Excluído por decisão da Auditoria Interna, considerando a demanda irrisória por serviços internos em 2020 e 2021 para avaliação (regime remoto dos servidores, em virtude da pandemia)
69	SRC	RCRC/GRs	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores	Gerir Atendimento e Acolher Solicitações	91,66666667	32,46666667	2.976,11		2.976,11	x	Ocorrência de recomendações em andamento do último trabalho sobre o processo de negócio.
48	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Elaborar AIR	53,0	54,3	2.876,13		2.876,13		
1	SAF	AFCA/GRs	Gerir Aquisições e Contratos	Adquirir Bens e Serviços	60,2	45,7	2.750,15		2.750,15		
64	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Modelar Custos da Prestação	60,3	44,3	2.670,76		2.670,76		
67	SCP	CPRP	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Resolver Conflitos de Natureza Econômica	38,33333333	67,46666667	2.586,22		2.586,22		
2	SAF	AFCA/GRs	Gerir Aquisições e Contratos	Gerir Contratos	60,2	37,1	2.236,25	15%	2.571,69		
58	SFI	FIGF	Realizar Fiscalização Regulatória	Realizar Fiscalização	85,0	25,9	2.204,33	15%	2.534,98		

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão	Justificativas e outras observações
47	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Acompanhar Políticas Públicas	46,3	54,3	2.514,36		2.514,36		
50	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Formular Estudos e Medidas para Regulação Setorial	46,3	54,3	2.514,36		2.514,36		
18	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Ações de Saúde e Pagamento	52,4	47,7	2.503,35		2.503,35		
5	SAF	AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Gerir Arrecadação	60,2	41,1	2.477,14		2.477,14		
66	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Realizar Análise Econômica	71,33333333	34,5	2.461,00		2.461,00		
41	SCD/GPR/SUE	SCD/GPR/SUE	Tratar Demandas Decisórias	Tratar Demandas Decisórias	45,0	54,3	2.442,00		2.442,00		
43	SOR	ORCN	Gerir Recursos à Prestação	Certificar e Homologar: Numeração	38,3	60,9	2.335,78		2.335,78		
21	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Direitos Benefícios e Vantagens e Pagamento	52,4	44,3	2.321,54		2.321,54		
22	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Planejar Gestão de Pessoas	52,4	44,3	2.321,54		2.321,54		
28	SGI	ETIR/GIDS	Gerir Serviços de TI	Gerir Segurança da Informação e Comunicações	41,4	54,3	2.249,05		2.249,05		
33	SUE	SUE	Promover Integridade e Governança	Realizar Gestão Executiva	41,4	54,3	2.249,05		2.249,05		
72	APC	APC	Gerir Comunicação	Gerir Ações de Comunicação Interna e Externa	60,33333333	34,73333333	2.095,58		2.095,58		
74	APC	APC	Gerir Comunicação	Gerir Publicidade Legal	69,66666667	30,06666667	2.094,64		2.094,64		
35	ATC	ATC	Gerir Inteligência Institucional	Gerir Inteligência Institucional (ATC)	38,3	54,3	2.080,22		2.080,22		
65	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Precificar Serviços	38,3	54,3	2.080,22		2.080,22		
68	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Resolver Conflitos entre Setores	38,33333333	54,26666667	2.080,22		2.080,22		
77	SRC	RCIC	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Aprimorar Relacionamento Institucional - Consumidores	38,33333333	54,26666667	2.080,22		2.080,22		
79	ARI	ARI	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Responder Demandas	38,33333333	54,26666667	2.080,22		2.080,22		
45	SOR	ORLE, GRs	Gerir Recursos à Prestação	Outorgar	60,3	34,5	2.079,49		2.079,49		
42	SOR	ORCN	Gerir Recursos à Prestação	Certificar e Homologar	38,3	52,5	2.011,22		2.011,22		
36	SPR	PRPE	Gerir Inteligência Institucional	Gerir Inteligência Institucional (PRPE)	38,3	52,3	2.003,56		2.003,56		
37	SRC	RCIC	Gerir Inteligência Institucional	Gerir Inteligência Institucional (RCIC)	38,3	52,3	2.003,56		2.003,56		
13	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Informação	43,6	44,3	1.928,06		1.928,06		
49	SPR	PRRE, Áreas Internas	Gerir Regulamentação	Elaborar Regulamentação	68,3	27,9	1.908,78		1.908,78		
56	SCO	COQL	Realizar Fiscalização Regulatória	Gerir riscos de infraestrutura crítica de telecomunicações	38,3	49,6	1.901,33		1.901,33		
57	SCO	COQL	Realizar Fiscalização Regulatória	Acompanhar Uso dos Serviços de telecomunicações em s	38,3	49,6	1.901,33		1.901,33		
11	ARU	ARU	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Dados Pessoais	27,2	67,5	1.836,59		1.836,59		
29	SGI	GIMR/GIDS	Gerir Serviços de TI	Planejar Serviços de TI	41,4	44,3	1.834,61		1.834,61		
60	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Acompanhar Ofertas	38,3	47,7	1.829,78		1.829,78		
63	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Gerir Tarifas e Preços	38,3	47,7	1.829,78		1.829,78		
73	SRC	RCIC	Gerir Comunicação	Gerir Educação para Consumo	38,33333333	47,73333333	1.829,78		1.829,78		
59	SFI	FISF	Realizar Fiscalização Regulatória	Gerir Atividades de Suporte à Fiscalização	85,0	21,3	1.807,67		1.807,67		
17	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Avaliar, Promover e Reconhecer e Gerir Pagamento	52,4	34,5	1.807,59		1.807,59		
70	SRC	RCTS/GRs	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores	Tratar solicitações	54,66666667	29,8	1.629,07		1.629,07		
27	SGI	GIMR	Gerir Serviços de TI	Executar Serviços de TI	41,4	39,1	1.621,86		1.621,86		
39	SPR/SUE	SUE/PRPE	Gerir Planejamento	Gerir Planejamento	33,9	44,3	1.500,15		1.500,15		
4	SAF	AFFO, Comissão (ou servidor)	Gerir Finanças e Arrecadação	Executar Contabilidade - Contas	27,2	54,3	1.477,26		1.477,26		
20	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Desligamento e Gerir Pagamento	52,4	28,1	1.471,94		1.471,94		
26	SGI	GIMR	Gerir Serviços de TI	Entregar Serviços de TI	74,4	19,4	1.444,22		1.444,22		
75	APC	APC	Gerir Comunicação	Responder Demandas da Imprensa	38,33333333	36,6	1.403,00		1.403,00		
30	SUE	SUE	Promover Integridade e Governança	Gerir Integridade	33,9	34,5	1.168,04	15%	1.343,24		Demanda solicitada pela SUE. Execução do Programa de Integridade da Anatel, constante do Plano de Integridade da Anatel para o período 2021-2022
6	SAF	GRs/AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Gerir Orçamento e Finanças	43,6	30,6	1.332,80		1.332,80		
78	AIN	AIN	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Gerir Representação Internacional	38,33333333	34,6	1.326,33		1.326,33		
9	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Biblioteca	27,2	47,7	1.299,41		1.299,41		
7	SAF	AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Tratar PAF	27,2	44,3	1.205,04		1.205,04		
12	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Ferramentas de Conhecimento	19,4	60,9	1.184,81		1.184,81		
71	APC	APC	Gerir Comunicação	Coordenar Eventos	38,33333333	30,06666667	1.152,56		1.152,56		
51	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Monitorar Efetividade das Ações Regulatórias	53,0	21,3	1.127,13		1.127,13		
24	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Treinar e Desenvolver	52,4	21,3	1.115,32		1.115,32		
31	ATC	ATC	Promover Integridade e Governança	Gerir o Comitê de Uso do Espectro e de Órbita (CEO)	19,4	54,3	1.055,19		1.055,19		
34	ATC	ATC	Promover Integridade e Governança	Representar a Anatel no Conselho Gestor do Funttel (CGF)	19,4	54,3	1.055,19		1.055,19		
38	SPR	PRPE	Gerir Planejamento	Gerir Cadeia de Valor	19,4	54,3	1.055,19		1.055,19		

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão	Justificativas e outras observações
40	SUE	Gerente do projeto/SUE	Gerir Planejamento	Gerir Projetos	19,4	49,7	967,04		967,04		
32	SPR/SUE	PRPE/SUE	Promover Integridade e Governança	Gerir Riscos	19,4	48,9	951,48		951,48		
46	SPR/SOR	PRRE/SOR	Gerir Recursos à Prestação	Outorgar: Licitar Serviços de Telecomunicações	38,3	21,3	815,22		815,22		
61	SCP	CPOE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Defender Ambiente Competitivo da Exploração dos Serviços	38,3	21,3	815,22		815,22		
62	SCP	CPRP	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Defender Ambiente Competitivo da Exploração dos Serviços	38,3	21,3	815,22		815,22		
3	SAF	GRs/AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Executar Contabilidade	27,2	14,7	401,07		401,07		
76	ARI	ARI	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Aprimorar Relacionamento Institucional	45	5,533333333	249,00		249,00		

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Processo de negócio: Gerir Recursos Escassos	O objeto de auditoria refere-se à gestão dos recursos à prestação (radiofrequência, espectro e órbita), à coordenação da exploração e à coordenação internacional com outros países e entidades. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais do processo de negócio e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto, contudo dar-se-á atenção especial aos atos relacionados à Portaria nº 415, de 09 de março de 2018, que aprova o Procedimento para Tratamento de Conflitos na Coordenação de Uso de Radiofrequências.	Avaliação de Riscos	18/01/2022	04/07/2022	950	Previsto	
2	Outros	Prestação de Contas da Anatel	Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Anatel.	Obrigação Normativa	18/01/2022	31/03/2022	632	Previsto	
3	Avaliação	Processo de negócio: Construir Serviços de TI	O objeto de auditoria refere-se às atividades necessárias para projetar, desenvolver serviços de TI e preparar o ambiente para implantá-lo. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível ao processo de negócio. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto.	Avaliação de Riscos	03/01/2022	18/07/2022	961	Previsto	
4	Avaliação	Processo de negócio: Gerir Cadastro e Pagamento	O objeto de auditoria compreende a gestão de dados e informações de servidores e estagiários que compõem a força de trabalho da Agência e a gestão do pagamento de salários, benefícios e outros reembolsos, bem como a retificação de declarações financeiras, preenchimento de guias previdenciárias e de relatórios trabalhistas, enviando-os aos órgãos competentes. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível ao processo de negócio. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto, no entanto dar-se-á atenção especial aos controles do sistema HFLEX e seus reflexos na folha de pagamento.	Avaliação de Riscos	11/01/2022	28/06/2022	957	Previsto	

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
5	Avaliação	Processo de negócio: Realizar Controle de Direitos do Consumidor e Qualidade (Macroprocesso Realizar Fiscalização Regulatória)	O macroprocesso Realizar Fiscalização Regulatória refere-se ao conjunto de medidas de acompanhamento, análise, verificação, prevenção, persuasão, reação e correção, realizadas no curso dos processos de Acompanhamento e de Controle, com o objetivo de alcançar os resultados regulatórios esperados e promover conformidade e melhoria na prestação dos serviços de telecomunicações, bem como nos aspectos técnicos de radiodifusão. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível ao processo de negócio. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto.	Seleção baseada em Riscos	05/07/2022	21/11/2022	950	Previsto	
6	Avaliação	Processo de negócio: Gerir Acervo Documental	O objeto de auditoria compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento do acervo documental da Agência. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível ao processo de negócio. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto, no entanto dar-se-á atenção especial à gestão dos riscos relacionados à integridade da documentação, no contexto da gestão eletrônica de documentos.	Avaliação de Riscos	19/07/2022	19/12/2022	950	Previsto	
7	Avaliação	Processo de negócio: Gerir Inteligência Institucional (macroprocesso)	O objeto de auditoria compreende as atividades de coleta de insumos, a elaboração e disseminação de produtos de inteligência e a realização de escuta. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, no que for cabível ao processo de negócio. Os objetivos específicos serão definidos durante o planejamento da auditoria, após a análise preliminar do objeto, contudo dar-se-á atenção especial ao processo de identificação dos riscos que cercam o ambiente regulatório, à tempestividade da comunicação e à efetividade do uso dos produtos de inteligência pelas instâncias decisórias da Agência.	Avaliação de Riscos	29/06/2022	06/12/2022	950	Previsto	O trabalho tem origem na Matriz de Riscos elaborada em 2020. Não foi incluído no PAINT 2021 em virtude da redução da capacidade operacional da Auditoria Interna

Categoria	Alocação de Horas
Serviços de Auditoria	6.352
Capacitação	896
Monitoramento das recomendações	608
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	432
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.920
Gestão Interna	1.280
Demandas extraordinárias	460
Outros (PAINT, RAIN, Assessoria, Normas)	876